



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CULTURA

PORTARIA Nº079/SEMCULT/GS/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com as exigências do EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e no Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura e na Lei Nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva,

INFORMA:

Art 1º - Tornar público o extrato do Termo de Compromisso Cultural do proponente contemplado no EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU. Conforme Anexo Único desta Portaria.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04337/2025

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL- EDITAL PNAB Nº 01/2024 (LEI FEDERAL Nº14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E A LEI Nº13.018/2014 POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

PROCESSO: 2025/020106

CONTRATO: EDITAL REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E LIGA INDEPENDENTE DAS QUADRILHAS JUNINAS DE NOVA IGUAÇU - 11.131.591/0001-52

OBJETO: RECURSOS DA LEI Nº 14.399, COM BASE NO DECRETO Nº 11.740/2023, ART. 9º, INCISO II E NA LEI Nº 14.903/2024, ART. 2º

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 02922/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/02/2025 À 07/02/2026

FUNDAMENTO: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL – EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E LEI Nº 13.018/2014, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2025

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04338/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SUPLENTE DO PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, publicado em 14 de Novembro de 2024, que regulamenta o Prêmio Grupo Caco de Vidro, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura, e na Lei Nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, e considerando a finalização do prazo para interposição de recursos, HOMOLOGA o resultado final da PORTARIA Nº 077/SEMCULT/GS/2025 de 11 de junho de 2025, que institui a lista definitiva do suplente premiado, conforme os critérios estabelecidos no referido edital.

A relação do premiado encontra-se publicada em Diário Oficial, conforme PORTARIA Nº 077/SEMCULT/GS/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025. e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

Nova Iguaçu, 23 de Junho de 2025.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04339/2025

EDUCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais em vigor e,

Considerando o compromisso desta Administração com o princípio constitucional da transparência;